

RESOLUÇÃO Nº 40/74 C.R.C. SE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E,

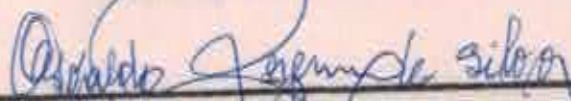
Art. 1º - Referendar a Portaria nº 06/74, da Presidência que abre o crédito-especial de R\$ 3.000,00 (Três / mil cruzeiros), para atender à despesa abaixo especificada :

| | | | |
|------|---|-----------------------------|--------------|
| 31 | - | <u>DESPESAS CORRENTES</u> | |
| 311 | - | <u>DESPESAS DE CUSTÓDIO</u> | |
| 3112 | - | <u>Material de Consumo</u> | |
| | | 01 - Impressos-e Material | |
| | | de Expediente | R\$ 3.000,00 |
| | | | ===== |

Parágrafo único:- O valor desse crédito/ será coberto com o Superavit Financeiro de que trata o item I, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor / na data de sua aprovação.

Aracaju, 28 de setembro de 1974

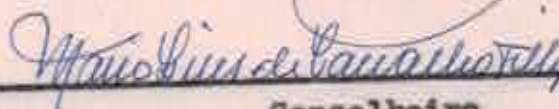


Osvaldo Rezena Silva

Presidente



Conselheiro



Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 40/74 C.R.C. SE.

Henri Araújo da Silva

Conselheiro

Washington Grandos Louz

Conselheiro

Cleirton Contreiros da Cruz

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro